



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº 03/2022-CCN, de 07 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza – CCN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar - Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) para o Departamento de Matemática, nos termos do Processo nº 23111.037558/2021-32 e da Lei nr. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nr. 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelas Resoluções nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato deverá se inscrever de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID-19 e à Portaria Nº 06/2020-Reitoria.

1.1.1 As inscrições serão realizadas das 0:00 (zero) hora do dia 14/03/2022 até as 17:00 (dezessete horas) do dia 16/03/2022, exclusivamente por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail <protocolo@ufpi.edu.br> com o assunto: “URGENTE: Inscrição para Professor Substituto CCN/Departamento de Matemática - Edital nº 03/2022-CCN” e contendo arquivo único, em PDF, com a documentação listada no item 4 abaixo.

1.1.1.1 O telefone para contato com a Comissão de Seleção é: (86) 98884-8448.

1.1.2 Não serão aceitas inscrições enviadas após as 17:00 (dezessete) horas do dia 16/03/2022.

1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.1.1, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Inscrição (disponível no link: <https://ufpi.br/formularios-e-documentos-ccn>) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e/ou Ministério da Saúde, anexando comprovação da situação a que se aplica o candidato.
- b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia 15/03/2022.
- c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- d) Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico do CCN (www.ufpi.br/ccn) até as 10h (dez horas) do dia 16/03/2022.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação: Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Natureza – CCN/CMPP.

Área de conhecimento: Matemática.

Nº de vagas: 02 (duas) vagas TI-40.

Titulação mínima: Graduação em Matemática (Licenciatura e/ou Bacharelado) com Especialização em Matemática.

Remuneração conforme a titulação mínima exigida e a carga horária TI-40: Vencimento básico R\$ 3.130,85 + Retribuição por titulação R\$ 469,63 = R\$ 3.600,48 (três mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos), correspondente à titulação de Especialista.

Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.4 O Professor Substituto contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação.

REGIME DE TRABALHO TI-40 *

GRADUADO R\$ 3.130,85

ESPECIALISTA R\$ 3.600,48

MESTRE R\$ 4.304,92

DOUTOR R\$ 5.831,21

* Valores vigentes desde agosto/2019. (Total do Vencimento básico + Retribuição por titulação).

3.5 A seleção destina-se à área de Matemática, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas matrizes curriculares do Departamento de Matemática, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato enviará mensagem eletrônica para o e-mail <protocologeral@ufpi.edu.br> com o assunto: “URGENTE: Inscrição para Professor Substituto CCN/Departamento de Matemática - Edital nº 03/2022-CCN”, os seguintes documentos de forma digitalizada e em um **único arquivo tipo pdf, na ordem abaixo**:

- a) Requerimento de inscrição fornecido por meio do link <<https://ufpi.br/formularios-e-documentos-ccn>> ou solicitado, em tempo hábil, ao e-mail <processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br>;
- b) Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme item 3.1 do Edital (a declaração se encontra no texto do requerimento de inscrição);
- c) Documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Comprovante original de Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 3.1;
- e) Curriculum Lattes acompanhado de documentação comprobatória;
- f) Comprovante original do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- i) Uma foto 3 x 4;

- j) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), efetuado exclusivamente no Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);
- k) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará em indeferimento da inscrição;
- l) A Comissão de Seleção deverá acusar o recebimento em resposta ao e-mail de envio do candidato que encaminhar sua respectiva inscrição;
- m) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “j” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.

5 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resoluções nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/UFPI (e suas alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

5.1 Prova Didática: será uma aula teórica e versará sobre um dos temas constantes do programa do Processo Seletivo (Anexo II), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização (vide § 4º abaixo). Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

I) A prova didática será aplicada de forma presencial, resguardadas as medidas de segurança sanitária.

II) O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando seu equipamento de proteção individual (máscara tipo PFF2/KN95) e deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de: 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008 CONSUN.

§ 4º O sorteio da prova didática será realizado de forma presencial, nos mesmos termos do item II, acima.

5.1.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao sorteio da prova didática, conforme indicado no § 4º acima.

5.2 Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução nº 39/2008 CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI e/ou do CCN (www.ufpi.br/ccn):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (Anexo I do Edital nº 03/2022-CCN/UFPI);
- b) Este Edital e o Programa (temas para prova didática) do Processo Seletivo (Anexo II);
- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame;
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

7.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

7.3 Serão indicados para nomeação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital.

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (DUAS) VAGAS.

NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS: 09 (NOVE) CANDIDATOS.

7.4 Após a homologação e publicação do resultado do Processo Seletivo os candidatos habilitados e classificados serão convocados pela Superintendência de Recursos Humanos à medida das necessidades da Universidade.

7.4.1 O não comparecimento de candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

7.5 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar seu desligamento de outro serviço público ou privado, se for o caso, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.6 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (Anexo I).

7.7 A documentação e os dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato do pedido da inscrição no processo seletivo terá o tratamento determinado pela Resolução CONSUN/UFPI nº 39 de 11 de outubro de 2021, que aprovou a Política de Privacidade e Termo de Uso de Dados, bem como Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, da Universidade Federal do Piauí.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 07/2022-CCN.



Edmilson Miranda de Moura

Diretor do CCN

EDITAL Nº 03/2022-CCN/UFPI
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA: De 14/03/2022 a 16/03/2022 (somente nos dias úteis) - **Inscrições:** exclusivamente por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail <protocologeral@ufpi.edu.br> conforme item 1.1.1;

DATA: De 14/03/2022 até as 18h (dezoito horas) do dia 15/03/2022 (somente nos dias úteis) – Inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme item 02 deste Edital.

DATA: 16/03/2022 – Até as 10h (dez horas) – Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

DATA: 17/03/2022 - Interposição de Recursos (2).

DATA: 18/03/2022 - Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas (1).

DATA: 18/03/2022 - Divulgação da homologação das inscrições após interposição de recursos (se houver).

DATA: 22/03/2022 - Início do sorteio dos temas para as provas didáticas por ordem de inscrição (3).

DATA: 23/03/2022 - Início das provas didáticas, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado (4).

DATA: 24/03/2022 - Divulgação do resultado das provas didáticas e de títulos.

DATA: Interposição de recursos das provas didática e/ou de títulos (2): até 24 horas após a Divulgação do resultado das provas didática e de títulos.

DATA: 28/03/2022 - Apreciação da interposição de recursos e homologação do resultado final.

OBSERVAÇÕES:

(1) O local de divulgação de cada etapa deste processo seletivo será feita no site do CCN: www.ufpi.br/ccn.

(2) As interposições de recursos, para cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF conforme modelo disponível em:< <https://ufpi.br/formularios-e-documentos-ccn>> e enviado para <protocologeral@ufpi.edu.br> com o assunto: “URGENTE: Matemática – Edital nº 03/2022 -CCN - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)”.

(3) O sorteio do tema para a prova didática será realizado a partir das 08 horas (oito horas), com intervalo de sessenta minutos e por ordem de inscrição. LOCAL: Secretaria do Departamento de Matemática.

(4) A aplicação da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

EDITAL N° 03/2022-CCN/UFPI

**ANEXO II
PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
2. Teorema do Valor Médio e Aplicações;
3. Multiplicadores de Lagrange e Aplicações;
4. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações;
5. Diagonalização de Operadores Lineares e Aplicações;
6. Teorema Fundamental da Aritmética e Aplicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. LANG, Serge. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2003.
2. LIMA, Elon L. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Projeto Euclides – Coleção Matemática Universitária, 1996.
3. HOFFMAN, K; KUNZER, R. Álgebra Linear. 2. Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.
4. BOULOS, P. Introdução ao Cálculo. Edgard Blusher Ltda MEC 1973. Volumes: 1, 2 e 3.
5. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de Cálculo. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. Volumes: 1 e 2.
6. SANTOS. J. P. O, Introdução à teoria dos números, Coleção Matemática Universitária. 3 ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2009.
7. LIMA, E. L. Curso de Análise. 14. Edição. Projeto Euclides – IMPA, 2016. Volumes: 1 e 2.

